



ASSIS-SP

# CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Lei de Criação nº 4.976 24 de abril de 2007

Lei nº 5.290 de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689 de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação

Lei nº 6.054 de 04 de agosto de 2015 – Altera os dispositivos da Lei 5290/09

Mandato 2015-2017

## ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB DE 16/02/2017

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, em primeira chamada às oito horas e oito e trinta minutos em segunda chamada, ocorreu nas dependências do Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, localizado na Avenida Getúlio Vargas, número 740, Assis, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, A Reunião foi presidida pela Vice-Presidente do Conselho, em exercício na presidência, Silvia Maria Almeida Mota com a presença dos seguintes conselheiros: TITULARES: 1. Eleusa Vilela, 2. Marli Aparecida Ferreira; 3. Rosimeire dos Santos; 4. Silvia Maria Almeida Mota; 5. Valdereide Aparecido Zorzo. SUPLENTE: 1. Ana Pivato; 2. Stelamary Aparecida Despincieri Laham; 3. Viviane Aparecida Del Massa. A Reunião foi iniciada em seu Pequeno Expediente com a leitura e aprovação das Atas da 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 08/12/2016, 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 19/01/2017 e da 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24/01/2017. Nos comunicados da presidência, Silvia informou que já recebeu os documentos referentes a prestação de contas do FUNDEB 4º Trimestre de 2016 e os documentos estão em análise. Informou também que no dia 15/02 esteve reunida o presidente da Câmara Municipal de Assis e com os vereadores Vinicius Similli e Elizete Melo da Silva para tratar da solicitação de Auditoria nas contas do Fundo, enviada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP, Os vereadores acreditam que a solicitação é pertinente e juntamente com o Parecer Conclusivo do 4º Trimestre enviará ao TCESP a ratificação da solicitação. Dando início a Ordem do dia, Silvia deu posse aos membros representantes do Poder Executivo Municipal. Titular: Eleusa Ivete Garcia Villela. Suplente: Viviane Aparecida Del Massa e deu boas vindas às conselheiras. No segundo assunto - *Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos na forma que especifica R\$ 2.943.833,28;* - a vice-presidente, trouxe alguns questionamentos levantados na Reunião do CME realizada dia 14/03/2014 e Rosimeire dos Santos, representante do Poder Executivo, informou que os valores de repasse às instituições que constam em seus respectivos planos de trabalho foram calculados de acordo com a indicação das próprias instituições. Sobre a diferença entre os valores, Rosimeire esclareceu que os atendimentos oferecidos pelas instituições também são distintos, isso é possível de se observar no plano de trabalho de cada uma delas. Os recursos serão distribuídos às organizações da sociedade civil, cuja destinação será na seguinte conformidade:

### Projetos desenvolvidos junto à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental:

ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL	Despesas com pessoal e consumo (R\$)	Despesas com alimentação (R\$)	Valor total do repasse (R\$)
Casa da Menina "São Francisco de Assis"	987.000,00	100.000,00	1.087.000,00
Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos"	820.000,00	140.000,00	960.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.807.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>2.047.000,00</b>



ASSIS-SP

## CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Lei de Criação nº 4.976 24 de abril de 2007

Lei nº 5.290 de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689 de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação

Lei nº 6.054 de 04 de agosto de 2015 – Altera os dispositivos da Lei 5290/09

Mandato 2015-2017

### Projetos desenvolvidos junto à Educação Especial:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Despesas com pessoal (R\$)	Valor total do repasse (R\$)
APAE – Assoc. dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis	232.433,28	232.433,28
SER – Associação Filantrópica “Nosso Lar”	320.000,00	320.000,00
SIM ao Deficiente – Associação Beneficente de Assis	344.400,00	344.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>896.833,28</b>	<b>896.833,28</b>

Esclarecidas as dúvidas sobre a minuta do projeto de lei, o colegiado, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável, a concessão de auxílio financeiro às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos e solicitaram ao Poder Executivo que o órgão participe da elaboração do Orçamento da educação para o ano de 2018. Em relação a Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - R\$ 358.928,54 Subvenções Sociais, o Poder Executivo, esclarece que trata-se de reforço de dotação orçamentária, tendo em vista a necessidade de readequação dos recursos previstos inicialmente no Orçamento do exercício corrente, para subvenções sociais a serem destinadas às organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento de projetos educacionais em caráter complementar à rede municipal de ensino, no oferecimento de vagas para educação especial, atualmente atendidos pelas entidades: SER – Associação Filantrópica “Nosso Lar”, SIM ao Deficiente – Associação Beneficente de Assis e APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, e, educação infantil e fundamental pelas entidades: Casa da Menina “São Francisco de Assis” e Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos”. A proposta tem por finalidade readequar os valores das subvenções de conformidade com o atendimento dos anos anteriores e que continuam sendo a mesma necessidade de acordo com a demanda atual de vagas. Exposta a justificativa o CACS FUNDEB deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 358.928,54 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). No quarto item da Ordem do dia - *Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial - R\$ 240.000,00 Subvenções Sociais* – a justificativa apresentada é de que trata-se de reforço de dotação orçamentária, tendo em vista a necessidade de readequação dos recursos previstos inicialmente no Orçamento do exercício corrente, para subvenções sociais a serem destinadas às organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento de projetos educacionais em caráter complementar à rede municipal de ensino, no oferecimento de vagas para educação especial, atualmente atendidos pelas entidades: SER – Associação Filantrópica “Nosso Lar”, SIM ao Deficiente – Associação Beneficente de Assis e APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, e, para educação infantil e fundamental pelas entidades: Casa da Menina “São Francisco de Assis” e Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos”. A proposta tem por finalidade readequar os valores das subvenções relativas à aquisição de gêneros alimentícios, às entidades Casa da Menina “São Francisco de Assis” e Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos”, de conformidade com o atendimento dos



## CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Lei de Criação nº 4.976 24 de abril de 2007

Lei nº 5.290 de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689 de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação

Lei n 6.054 de 04 de agosto de 2015 – Altera os dispositivos da Lei 5290/09

Mandato 2015-2017

anos anteriores e que continuam com a mesma necessidade de acordo com a demanda atual de vagas. Os membros do conselho, acompanhando a decisão do Conselho Municipal de Educação- CME na sessão plenária realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, solicitaram que na exposição de motivos do Projeto de Lei constem, as instituições que, de acordo com plano de trabalho, receberão recursos para custear as despesas com alimentação: “Casa da Menina “São Francisco de Assis” e Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos””. E também que se verifique se os recursos direcionados a subvenções sociais podem ser utilizados para aquisição de gêneros alimentícios. Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável, observados os apontamentos, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). No quinto item a ser discutido - *Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial - R\$ 150.000,00 FUNDEB* – A presidente lembrou aos conselheiros que na 1ª Reunião Extraordinária do CACS realizada em 19/01/2017, o contador da Prefeitura, Felipe Ramos Siqueira expos os motivos da solicitação de Abertura de Crédito Adicional Especial, Felipe apontou que foi identificado que no orçamento aprovado para 2017 não há a previsão de dotações para aquisição de materiais de consumo, equipamentos, serviços e manutenção dos prédios escolares, por meio dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Neste sentido, faz-se necessária a abertura de dotações específicas para reforma e adequação de prédios escolares, bem como para material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e equipamentos e material permanente junto ao Ensino Fundamental, visando a manutenção de unidades escolares, com recursos do referido Fundo. O valor total do crédito Adicional Especial é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte maneira: Reforma/Adequação de prédios escolares: R\$100.000,00 (cem mil reais); Material de Consumo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Equipamentos e Material Permanente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os recursos para atender as despesas serão provenientes da anulação parcial e/ou total da dotação: ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB (40%) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei. O último assunto para discussão apresentado foi relativo ao Edital CACS-FUNDEB nº 01/2017- Edital de Convocação de Assembleia para Eleição substituição de membros do Conselho Municipal do FUNDEB, o documento foi lido na íntegra e aprovado pelos conselheiros que decidiram pela data de 09/03/2017, horário: 14 horas no Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal da Educação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a presente foi secretariada por mim Sueli Corrêa de Oliveira que lavrei a presente Ata, que deverá ser lida e assinada na próxima reunião deste conselho.

---

**SILVIA MARIA ALMEIDA MOTA**



ASSIS-SP

## CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Lei de Criação nº 4.976 24 de abril de 2007

Lei nº 5.290 de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689 de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação

Lei nº 6.054 de 04 de agosto de 2015 – Altera os dispositivos da Lei 5290/09

Mandato 2015-2017

Vice-Presidente do CACS-FUNDEB

4

---

**SUELI CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Secretária Executiva do CACS-FUNDEB

### Assinatura dos Conselheiros:

Eleusa Ivete Garcia Vilela:

Viviane Aparecida Del Massa:

Rosimeire dos Santos:

Stelamary Aparecida Despincieri Laham

Marli Aparecida Ferreira:

Ana Aparecida Pivato:

Maria do Carmo dos Santos Sachetti:

Maria de Fátima Leite Camargo:

Raquel Conceição de Souza Garcia Silva:

Patrícia Aparecida Ferreira:

Valdereide Aparecido Zorzo:

Nayara Júlia Deliberador:

Edvaldo Betin

Lucas Azevedo:

Joyce Cristina Tavares de Melo:



ASSIS-SP

**CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento  
e Controle Social do FUNDEB**

Lei de Criação nº 4.976 24 de abril de 2007

Lei nº 5.290 de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689 de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação

Lei n 6.054 de 04 de agosto de 2015 – Altera os dispositivos da Lei 5290/09

Mandato 2015-2017

Matheus Tomé Moreira:

Matheus Paulino dos Santos:

Flávio Adriano de Souza

José Otávio Góis Botega:

Marcos Antônio Valenciano